



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Lido em...../...../.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 11/06/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Discutido e votado em 11/06/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº. 11/2013

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Projeto de Lei Nº. 93/2013; Institui o Programa de Saúde Vocal dos Professores das redes pública e privada de ensino do Município de Cascavel e dá outras providências.

Origem do Projeto: Vereador Vanderlei Augusto da Silva – PSC e Vereador Luiz Frare - PDT.

Relator: Vereador Paulo Humberto Porto Borges - PCdoB

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Após análise do Projeto de Lei, o qual institui o Programa de Saúde Vocal dos Professores das redes pública e privada de ensino do Município de Cascavel, a Comissão entendeu que o mesmo é de grande relevância social, visto o grande número de professores com problemas nesta área, e atribuindo ao Poder Público a necessidade de implementar política pública para sanar esta problemática, que afeta diretamente os profissionais do magistério, e indiretamente os alunos, que sofrem com a constante troca de professores, pela precariedade do atendimento preventivo a saúde destes profissionais, acredita-se que a medida será positiva a médio e longo prazo. Corroborando para uma educação de melhor qualidade, e maior satisfação profissional por parte dos professores.

Em diálogo com o Conselho Municipal de Educação, este levantou as seguintes dúvidas:

1ª – Se compete ao legislativo municipal legislar sobre funcionários das instituições privadas e estaduais? E de quem será o ônus do tratamento destes profissionais, que não está claro no Projeto de Lei?

BP

10



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



2ª– Para o tratamento dos professores municipais, haverá dotação orçamentária específica? E de qual Secretaria?

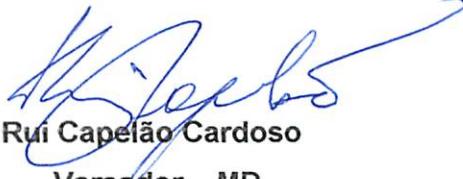
A Comissão de Educação repassa estes questionamentos aos proponentes para que avaliem possíveis adequações no Projeto de Lei, e manifesta-se favorável à tramitação e aprovação do mesmo. Sugere também a inclusão de um membro da Comissão de Educação, Cultura e Desporto na constituição do Comitê Municipal de Acompanhamento à Execução do Programa de saúde Vocal.

II – PARECER

Diante do exposto, somos de PARECER FAVORÁVEL a tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Cascavel, 11 de junho de 2013.


Paulo H. Porto Borges
Vereador – PCdoB
Presidente


Rui Capelão Cardoso
Vereador – MD
Secretário

Claudio Rodrigues
Vereador – PSL
Membro